



RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO Nº22 /2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 88/2022

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - DR ALBANIR FALEIROS MACHADO

27 DE OUTUBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO - IPGSE

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão ? COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao período de 27 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, mediante regularização de despesas/termo aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial n. 88/2022 - SES, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás - Dr. Albanir Faleiros Machado.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estar diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão/Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação, as demais coordenações da referida Gerência, assim como a Gerência de Custo - GEC com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG e a GEC utilizam os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde ? (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 14 de março de 2024 (v. 57887453) com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela equipe técnica do HERSO, diante disso a COMACG apresentou apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Ofício nº 035/2024 - IPGSE (v.58162408), para acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização da unidade de saúde.

CLÁUSULA QUINTA ?DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO, I.5. O PARCEIRO PRIVADO apresentará sempre que recomendar o interesse público a prestação de contas, mediante relatório da execução deste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e as receitas efetivamente realizados.

De posse de todos os dados, procedeu-se pela consolidação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação/Gerência** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório nº 22/2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 27 de outubro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

Na ocasião, informamos que por orientação da Controladoria Geral do Estado (CGE), a COMACG procederá ao acompanhamento das reuniões conforme o período assinalado no parágrafo 1º do artigo 10 da Lei 15.503/2015, motivo pelo qual o período em análise encontra-se modificado:

Art. 10 . A execução do Contrato de Gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.
§ 1º O parceiro privado apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público supervisora signatária do ajuste, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada setor técnico.

2. ANÁLISE DOS DADOS

Após análise do Relatório de Execução, via Ofício nº 035/2024 (v. 58162408), e de acordo com o monitoramento, passa-se a apresentar.

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

- **Internação (Paciente/Dia)**: A unidade hospitalar apresentou uma produção para Clínica Cirúrgica de 742 (setecentos e quarenta e dois), o que representa uma eficácia de 95,39% em relação a meta contratada que é de 778 (setecentos e setenta e oito), ou seja, foi atingido a meta estabelecida no contrato de gestão. A produção da Clínica Médica foi de 152 (cento e cinquenta e dois), que representa uma eficácia de 134,91% em relação a meta contratada que é de 113 (cento e treze), ou seja, foi atingido a meta estabelecida no contrato de gestão. Já para Clínica Pediátrica, a produção apresentada foi de 15 (quinze), o que representa uma eficácia de 8,34% em relação a meta contratada que é de 180 (cento e oitenta), ou seja, gerou **descumprimento** desta meta, conforme demonstrado na Tabela 02.

Tabela 01 - Demonstrativo da Internações Hospitalares

Saídas Hospitalares	Meta mensal	2023			Total do Período		
		Outubro 27/10 a 31/10	Novembro	Dezembro	Contrato	Realizado	%
Clínica Cirúrgica	359	54	364	324	778	742	95,39
Clínica Médica	52	16	81	55	113	152	134,51
Clínica Pediátrica	83	0	5	10	180	15	8,34

O resultado de saídas (clínicas, cirúrgicas e pediátricas) foi desfavorável, pois a saída da clínica pediátrica atingiu a eficácia de 8,37%, devido à baixa demanda regulada pelo complexo regulador e que geralmente não se enquadra no perfil da unidade, a ociosidade da mesma contribui negativamente neste resultado quando avaliado de forma global este indicador, reitero que em 14/04/2022 foi enviado um ofício N°044/2022 registrado processo SEI 202200010022794 aos cuidados do Secretário de Estado da Saúde, Dr. Sandro Rogério Rodrigues Batista e Superintendente de Atenção Integral à Saúde, Dra. Danielle Jaques Modesto, solicitando a conversão dos leitos de clínica pediátrica em leitos adultos.

A GERINT, por meio do Despacho n. 202/2024 (v. 59057720) se manifesta no sentido de que se "*acolhe a justificativa apresentada no que diz respeito ao resultado de saídas da clínica pediátrica, reiterando que, com o intuito de evitar esta baixa taxa de ocupação devido restrições do perfil da unidade, de solicitações de exames, de questionamentos realizados nas fichas, o que oportuniza o não aceite destas, conforme cronograma do plano de ação, a partir de maio de 2024, a ala da pediatria passará a ser regulada pela Regulação Estadual. Ou seja, na justificativa das saídas da clínica pediátrica SÃO procedentes as alegações*"

Portanto não será aplicado o ajuste financeiro a menor nesse linha de contratação.

- **Cirurgias Programadas:** a unidade hospitalar apresentou uma produção para Cirurgias Programadas de 376 (trezentos e setenta e seis), o que representa uma eficácia de 86,77% em relação à meta contratada que é de 433 (quatrocentos e trinta e três), ou seja, **não** foi atingido a meta estabelecida no contrato de gestão, conforme demonstrado na Tabela 02.

Tabela 02 - Demonstrativo das cirurgias programadas

Cirurgias Programadas	Meta mensal	Outubro 27/10 a 31/10	Novembro	Dezembro	Total do Período		
					Contrato	Realizado.	%
Cirurgias programadas	200	37	208	131	433	376	86,77

Fonte: Regulatron /SES/GO

A justificativa contida no ofício da unidade foi de que "*a demanda enviada pelo Complexo Regulador foi insuficiente*".

Diante da justificativa apresentada, foi solicitada manifestação da SUREG, que, por meio do Despacho 202/2024 (v. 59057720) pontuou:

A Gerência de Cirurgias Eletivas (GERCE), **manifesta-se desfavorável** às alegações apresentadas pela Organização Social. Segundo o IPGSE a justificativa que impede o não cumprimento das metas de cirurgias eletivas seria que "*a demanda enviada pelo Complexo Regulador no período apresentado foi insuficiente?*", porém segundo dados obtidos através do sistema REGULATRON, entre os meses de outubro a dezembro de 2023, a quantidade de **pacientes em fila de espera é superior à meta mensal**. Destaca-se que a meta de produção para cirurgias eletivas é de 200 cirurgias mensais. Conclui-se então que na parte de cumprimento de cirurgias eletivas **NÃO** são procedentes as alegações da OSS.

Portanto, o valor sugerido do ajuste financeiro a menor é de **R\$ 326.940,96 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)**.

- **Hospital dia:** a unidade hospitalar apresentou uma produção para Hospital de Dia de 146 (cento e quarenta e seis), o que representa uma eficácia de 76,57% em relação a meta contratada que é de 191 (cento e noventa e um), ou seja, **não** foi atingida a meta estabelecida no contrato de gestão, conforme demonstrado na Tabela 03.

Tabela 03 - Demonstrativo do Hospital Dia

Hospital dia	Meta mensal	Outubro 27/10 a 31/10	Novembro	Dezembro	Total do Período		
					Contrato	Realizado.	%
Atendimento Leito Dia	88	16	89	41	191	146	76,43

Fonte: SIGUS/SES/GO

A unidade não alcançou a meta estabelecida, sendo solicitada manifestação da SUREG e da SPAIS. Esta última, por meio do Despacho nº 8/2024 (v.58650102) informa que:

Desta forma, quanto a Justificativa Procedimentos Programados (Leito dia) considerando a necessidade de se manter a igualdade da análise, acata-se a justificativa da unidade compreendendo pela necessidade urgente, ou de revisão da Ficha de Qualificação do Indicador "Número de atendimentos no Hospital Dia (?)" no Guia de Qualificação de Indicadores ou de nova adequação de perfil dos leitos-dia em todos os estabelecimentos de saúde estaduais com vistas a dirimir toda e qualquer dúvida quanto a utilização dos mesmos.

Portando a Comacg **acata** a justificativa e não aplica o ajuste financeiro.

- **Atendimento Ambulatorial:** a unidade hospitalar apresentou uma produção para Consulta Médica de 2.211 (duas mil duzentos e onze), o que representa uma eficácia de 127,56% em relação a meta contratada que é de 1.733 (um mil setecentos e trinta e três), ou seja, foi atingido a meta estabelecida no contrato de gestão, conforme demonstrado na Tabela 04. A produção Consulta Multiprofissional foi de 2.185 (duas mil cento e oitenta e cinco), que representa uma eficácia de 115,52% em relação a meta contratada que é de 1.892 (um mil oitocentos e oitenta e dois), ou seja, foi atingido a meta estabelecida no contrato de gestão, conforme demonstrado na Tabela 04.

Tabela 04 - Demonstrativo do Atendimento Ambulatorial

Atendimento ambulatorial	Meta mensal	Outubro 27/10 a 31/10	Novembro	Dezembro	Total do Período		
					Contrato	Realizado	%
Consulta médica na Atenção Especializada	800	188	1.082	941	1.733	2.211	127,56
Consulta multiprofissional na Atenção Especializada	873	168	989	1.028	1.892	2.185	115,54
TOTAL	1673	356	2071	1969	3.625	4.396	121,27

- **Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico** - Compreende os exames de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica (CPRE), Radiografia, Eletrocardiograma e Tomografia Computadorizada com um total de 3.330 frente a 2.416 do Contrato com uma eficácia de 137,87%. Destes, o Eletrocardiograma atingiu um total de 198 exames com uma eficácia de 91,38%, de acordo com o Anexo V - Sistema de Repasse na Tabela II - de 90 a 100% - o valor a receber é de 100%. Para as radiografias, a produção foi de 1.690 com uma eficácia de 111,43%, cumprindo com a meta contratual. Assim como os CPRE, com produção de 41 e eficácia de 126,15%, e as Tomografias Computadorizadas, com produção total de 1.401 e eficácia de 215,54%, cumprindo com a meta contratual.

Tabela 05 - Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

SADT Externo/ Exames	Meta mensal	Outubro 27/10 a 31/10	Novembro	Dezembro	Total do Período		
					Contrato	Realizado	%
Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica - CPRE	15	8	17	16	33	41	124,24
Raio-x	700	127	891	672	1517	1.690	111,43
Eletrocardiograma	100	23	102	73	217	198	91,24
Tomografia Computadorizada	300	91	509	801	650	1.401	215,54
TOTAL	615	249	1.519	1.562	2.416	3.330	137,83

Fonte: SIGUS/SES/GO

Em análise aos dados do SADT Externo comparados com o dados do KPIH, identificamos que os mesmos estão idênticos, porém sugerimos que haja averiguação quanto ao encaminhado dos pacientes externos pelas áreas técnicas, a fim de identificar e respeite o limite contratualizado, ou um estudo que se adeque a demanda da região, muito embora as linhas acabem se compensando.

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos de gestão da Unidade, correspondendo a 10% do percentual do custeio do repasse.

- 1. Taxa de Ocupação Hospitalar (?85%):** Para o trimestre avaliado foi alcançada uma média de 81%.
- 2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (? 5 dias):** Para o trimestre a média foi de 4,75 dias.
- 3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (\leq 21 horas):** Para o trimestre a média de 27:26:33h.
- 4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias) (\leq 5%):** Para o trimestre a média foi de 0,84 dias.
- 5. Taxa de Readmissão em UTI (48 hs) (\leq 8%):** Para o trimestre a média foi de 1,43 dias e para o segundo trimestre a média foi de 1,0 dia.
- 6. Percentual de ocorrência de Glosas no SIH-DATA SUS (\leq 7%):** Para o trimestre a média de 0,59%.
- 7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições operacionais (relacionadas à organização da Unidade) (< 5%):** O HERSO atingiu uma média de 1,97% no trimestre.
- 8. Percentual de Cirurgias eletivas realizadas com TMAT (Tempo máximo aceitável para tratamento) expirado para o primeiro ano (< 50%):** O HERSO atingiu uma média de 1,61% no trimestre.
- 9. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas (1):** No trimestre a média atingida foi de 1,71%.
- 10. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias (?70%):** No trimestre a média atingida foi de 99,7%.
- 11. Percentual de casos de doenças/agravos/eventos de notificação compulsória imediata (DAE) digitados oportunamente - até 7 dias (?80%):** No trimestre a média atingida foi de 97%.
- 12. Percentual de casos de doenças/agravos/eventos de notificação compulsória imediata (DAE) digitados oportunamente - até 48 horas da data da notificação(?80%):** No primeiro trimestre a média atingida foi de 100%.
- 13. Percentual de perda de medicamentos por prazo de validade expirado (Começou a partir de novembro):** No primeiro trimestre a média atingida foi de 0,30%.

Tabela 01. Indicadores de desempenho - 1º Trimestre - abril a maio de 2023:

Indicadores de Desempenho								
Indicadores de Desempenho	Meta	Outubro 27/10 a 31/10	Novembro	Dezembro	PONTUAÇÃO			
					Média do Período	Porcentagem de Execução	Nota de Desempenho	
Taxa de Ocupação Hospitalar	?85 %	76,44	87,04	79,51	81,00	95,29	10	
Média de Permanência Hospitalar	? 5 dias	4,94	4,49	4,81	4,75	105,00	10	
Índice de Intervalo de Substituição (horas)	?21	36:31:38	16:02:02	29:46:01	27:26:33	80,00	8	
Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	< 8%	0,96%	1,25	0,5	0,59	192,67	10	
Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	< 5%	4,23%	0,00%	2,47	0,84	183,25	10	
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	? 7%	0,24	1,36	*	0,53	192,42	10	
Percentual de Suspensão de Cirurgias eletivas por condições operacionais (causas relacionadas à organização da Unidade)	? 5%	5,13%	1,8	4,05	1,97	160,66	10	
Percentual de cirurgias eletivas realizadas com TMAT (Tempo máximo aceitável para tratamento) expirado (?)	< 50%	0,72	2,78	1,33	1,61	196,78	10	

para o primeiro ano							
Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,8	1,69	1,65	1,71	171,33	10
Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	? 70%	99%	100%	100%	99,66	142	10
Percentual de casos de doenças/agravos/eventos de notificação compulsória imediata (DAEI) digitados oportunamente - Até 7 dias	? 80%	100,00%	100,00%	91,49%	97,16	121	10
Percentual de casos de doenças/agravos/eventos de notificação compulsória imediata (DAEI) investigados oportunamente - Até 48 horas	? 80%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	125	10
Percentual de perda de medicamentos por prazo de validade expirado (Começou a partir de novembro)	2%	0,77%	0,53%	0,35%	0,55	170	10

Fonte: SIGUS/SES/GO

Desta forma, a Organização Social de Saúde cumpriu os Indicadores e Metas de Desempenho no período analisado, alcançando uma pontuação global de 9,8. De acordo com a tabela a baixo retirada do Contrato de Gestão, o valor total a receber é de 100%.

VALOR A RECEBER DO DESEMPENHO	
10 pontos	100%
9 a 9,9 pontos	100%
8 a 8,9 pontos	90%
7 a 7,9 pontos	80%
6 a 6,9 pontos	70%
5 a 5,9	60%
Menor que 5	ZERO

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio de Sistema de Prestação de Contas, relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Uma outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisadas e confrontadas com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS's.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio de Sistema de Prestação de Contas, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o Sistema de Prestação de Contas possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS's, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no Sistema de Prestação de Contas e no "Kit Contábil", são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de um Relatório de Monitoramento e Acompanhamento Financeiro e Contábil (RAFC). Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

A CAC informa que quanto a análise da prestação de contas, relativa ao período de 27/10/2023 a 31/12/2023, inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), a mesma encontra-se em análise da documentação anexada ao sistema e assim que finalizada será elaborado o Relatório de Monitoramento e Acompanhamento Financeiro e Contábil. Concernente ao relatório de "Fluxo de Caixa", referente ao período de 27/10/2023 a 31/12/2023, emitido através do SIPEF, o mesmo está devidamente conciliado com balancetes e extratos bancários. Em relação a metodologia D+1 esta coordenação informa que o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE gestor da unidade HERSO, inseriu sua prestação de contas com regularidade, de forma satisfatória e em observância a Portaria 1038/2017.

Sobre a análise dos exames contábeis, a apresentação tem sido realizada de maneira satisfatória, a OSS tem atendido o Manual de Contabilidade do Terceiro Setor do CRC/GO. Segue algumas observações, para assim, melhorar os relatórios financeiros, e, por conseguinte, o entendimento por parte dos usuários finais destas informações enquanto SES/GO e Órgãos de Controle. A saber, os pontos contábeis referentes ao segundo semestre de 2023:

2.2.1 Análise do Balanço Patrimonial

Ativo Total		9.791.169,04
Disponibilidades		8.166.088,40
Bens	Contas Bancárias - Corrente Custeio	1.966,88
Bens	Contas Bancárias - Corrente Fundo Resciório Trab.	119.900,24
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Custeio	7.639.251,62
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Investimentos	404.969,66
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Fundo Resciório Trab.	-
Estoques		1.625.080,64
Bens	Material Hospitalar	709.606,08
Bens	Medicamentos	517.536,61
Bens	Outros Estoques	397.937,95
Diferença Ativo-Passivo	Superávit do Período	4.757.072,02

FONTE: BALANCETE DE 12 2023.

Passivo Total		5
Obrigações a pagar	Fornecedores	
Obrigações a pagar	Contratos de Terceiros a faturar	
Obrigações a pagar	Obrigações Trabalhistas	
Obrigações a pagar	Provisões Trabalhistas	2
Obrigações a pagar	Obrigações Tributárias	

Página 1

A unidade demonstrou bom índice financeiro quando comparado os ativos totais com o total do passivo (obrigações), sendo assim, possuindo recursos suficientes para liquidar o total das obrigações, apresentou um total de disponibilidade nos bancos de R\$ 8.166.088,40 (oito milhões, cento e sessenta e seis mil oitenta e oito reais e quarenta centavos), sendo um montante de custeio no valor de R\$ 7.639.251,62 (sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), e ainda, recurso com destinação específica para investimento no valor de R\$ 404.969,66 (quatrocentos e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Portanto, solicita-se que a Organização Social apresente de forma documentada, conclusiva e fundamentada quais foram as medidas saneadoras adotadas para os seguintes questionamentos:

a) Justificar se existe alguma compra pendente de bens para pagamento, de tal modo que explique o recurso encontrado no banco.

b) Para fins de fundo financeiro trabalhista obrigatório, foi identificado no banco apenas o valor de R\$ 119.900,34 (cento e dezenove mil e novecentos reais e trinta e quatro centavos), a OS deve apresentar a memória de cálculo deste saldo, pois a Portaria 994/23, juntamente com a cláusula contratual, estipula a constituição deste fundo em um percentual de 3% da folha de pagamento do mês.

c) O saldo da conta de bens adquiridos com recurso do contrato de gestão no ativo e passivo compensado para fins de controle foi zerada e reclassificada para a conta do mesmo grupo de bens cedidos, a OS deve rever tal lançamento, pois a conta espelho desta operação no resultado de bens adquiridos consta um saldo acumulado no ano de R\$ 493.833,59 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).

d) A conta do passivo de contratos de gestão com terceiros, não foi apresentada analiticamente, logo, a OS deve reenviar os balancetes com os mesmos individualizados para a SES/GO via Ofício, e com as devidas justificativas destas alterações, conforme Portaria 1038/2017/SES/GO Art. 4º, ou encaminhar a composição analítica de saldos até a abertura deste grupo no balancete de verificação.

e) Saldos do relatório contábeis de dezembro de 2023 do sistema integrado de gestão hospitalar divergentes do último kit contábil entregue pela OS do mesmo período (neste último foi contabilização uma doação nas contas de resultado de quase seis milhões e atualmente no sistema o mesmo foi estornado), nesse sentido, o IPGSE deve reencaminhar o kit contábil deste período via ofício para a SES/GO e justificar tais alterações, em atendimento ao art. 4º da Portaria de 1038/2017/SES/GO.

Por fim, esta unidade hospitalar apresentou um superávit acumulado desde o início da gestão desta OS R\$ 4.757.394,64 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), demonstrando equilíbrio financeiro na gestão do HERSO, contudo, a mesma deve observar os orçamentos financeiros futuros, para que este resultado permaneça equilibrado de tal modo a não ultrapassar as receitas governamentais estabelecidas no contrato.

2.2.2 Análise da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) Contábil/Gerencial

TOTAL ENTRADAS	33.333.122,14	% Total Ent. x Sai
RECEITAS DE SUBVENÇÃO	32.676.749,71	C
RECEITAS FINANCEIRAS	644.652,83	C
RECEITAS DE DOACOES	11.719,60	C
TOTAL CUSTOS	32.816.695,67	98%
CUSTOS COM PESSOAL	14.869.087,36	D 45%
CUSTO COM MATERIAIS	4.131.184,77	D 12%
REFEIÇÕES E ALIMENTAÇÃO	1.915.059,97	D 6%
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	931.357,58	D 3%
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	13.134,14	D 0,04%
UTILIDADES E SERVIÇOS	96.765,88	D 0,3%
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1.010,00	D 0,0%
SERVIÇOS MÉDICOS	9.884.474,02	D 30%
CUSTO COM MANUTENÇÃO PATRIMONIAL	389.683,89	D 1%
BENS E BENEFITÓRIAS ADQUIRIDOS COM	198.692,62	D 0,60%
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	163.104,87	D 0,5%
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	223.140,57	D 1%
TOTAL DESPESAS	1.790.100,21	5%
ALUGUEIS OPERACIONAIS	16.000,00	D 0,05%
SERVIÇOS CONTRATADOS	1.192.739,34	D 4%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	114.360,48	D 0,3%
DESPESAS TRIBUTARIAS	395.770,41	D 1%
DESPESAS BANCARIAS E FINANCEIRAS	71.229,98	D 0,2%
TOTAL SAÍDAS	34.606.795,88	104%
DIFERENÇA DE ENTRADA E SAÍDA	-1.273.673,74	

Serviços Atividade Fim	Rateio Adm.
74%	0%

FONTE: KIT CONTÁBIL 12 DE 2023 E PLANILHA FINANCEIRA DIPAG/SES/GO.

Gastos relevantes acerca na análise do item anterior:	Gastos - %		Em valores % das Entradas	Média Mês
	1) Materiais - Custo	12%	4.131.184,77	688.530,80
2) Refeições e Alimentação - Custo	6%	1.915.059,97	319.176,66	
3) Serviço Contratados - Despesa	4%	1.192.739,34	198.789,89	
4) Serviço de Manutenção e Conservação - Custo	3%	931.357,58	155.226,26	
Total %	25%	8.170.341,66	1.361.723,61	

FONTE: BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE 12 2023.

Sobre a análise da DRE, concernente a competência em estudo, foi elaborado um relatório gerencial (DRE/CONTÁBIL/FINANCEIRO), onde a receita de subvenção governamental foi extraída a partir do relatório financeiro (repasso realizado na competência) via planilha da DIPAG/SES, versus os gastos incorridos nos custos e despesas do balancete contábil, para assim verificar o percentual dos gastos em relação as entradas do mesmo período, e assim, acompanhar a efetividade dos gastos (análise vertical) sobre as entradas, neste âmbito foi verificado um total de entradas na mesma competência de R\$ 33.333.122,14 (trinta e três milhões, trezentos e trinta e três mil cento e dois reais e quatorze centavos) (considerados as demais entradas, como as receitas financeiras), contra um total de custos e despesas no valor de R\$ 34.606.795,88 (trinta e quatro milhões, seiscentos e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), gerando um déficit no período de R\$ -1.273.673,74 (um milhão, duzentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), ou seja, um gasto a maior quando comparado com as receitas realizadas do período em 4%.

Na atividade fim com serviços operacionais foi constatado um percentual de gastos de 74% sobre o total das entradas, sendo assim, ultrapassando o limite previsto de 70% na cláusula 9.7 do Contrato de Gestão de nº 88/2022-SES/GO. OS demais gastos mais relevantes em percentuais sobre as entradas foram com custos com materiais e medicamentos 12%, custos com refeição e alimentação 6%, despesas com serviços contratados 4% e custos com serviços de manutenção 3%.

Portanto, solicita-se que a Organização Social apresente de forma documentada, conclusiva e fundamentada quais foram as medidas saneadoras adotadas para os seguintes questionamentos:

a) Justificar e apresentar de forma documentada, conclusiva e fundamentada acerca do déficit identificado para esta competência, se os percentuais de custos estão em equilíbrio com as metas previstas e realizadas para este período, como dentro do princípio da economicidade, conforme estabelecido no Contrato de Gestão, como justificar o gasto a maior em relação aos gastos com serviços na atividade fim, como anteriormente mencionado.

3. ANÁLISE DOS CUSTOS - COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE CACES/GEC

3.1. OBJETIVO

Acompanhar e demonstrar a composição e evolução da receita e a composição e evolução dos custos, no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade, através de relatórios extraídos do sistema informatizado de Gestão de Custos, no período avaliativo de setembro a dezembro de 2023, no Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado ? HERSO, gerenciado pelo parceiro privado INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE.

3.2. METODOLOGIA

Para apuração dos custos na Unidade Hospitalar, utiliza-se a metodologia de custeio por absorção, sendo a metodologia adotada pelo Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), do Ministério da Saúde. Essa metodologia foi escolhida por ser de fácil aplicação e por ser a mais utilizada entre as instituições vinculadas ao SUS. Outro fator importante está na sua apuração, possível a partir da segmentação da instituição em centros de custos.

O custeio por absorção consiste no custeio integral de todos os custos (diretos, indiretos, fixos e variáveis) registrados aos produtos/serviços finais, uma vez que segue os princípios da contabilidade e princípios fiscais. Assim, tem-se que cada custo unitário presente na matriz de custeio está impregnado de custos e despesas (incluindo administrativas) relacionados à realização do serviço assistencial.

3.3. FONTE

Os dados para análise dos custos foram extraídos do sistema de gestão de custos KPIH (Key Performance Indicators for Health), alimentados pela Organização Social de Saúde, INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ? IPGSE e validados pela consultoria especializada PLANISA, referente ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado ? HERSO, no período avaliativo de setembro a dezembro de 2023.

3.4. DESENVOLVIMENTO DA ANÁLISE

3.4.1. Relatório de composição e evolução da Receita

No período avaliado, a unidade encontrava-se sob a vigência do **2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 88/2022-SES/GO** (setembro e outubro/23) e do **3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 088/2022- SES/GO** (novembro e dezembro/23). O **2º Termo Aditivo** possui vigência de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 30 de abril/23 e concluído em 26 de outubro/23, e o **3º Termo Aditivo** possui vigência de 180 dias com início em 27 de outubro/2023 e término em 23 de abril/24, ou até a conclusão do chamamento público em andamento, o que ocorrer primeiro. O valor estimado para o custeio mensal referente aos meses **setembro e outubro de 2023** fundamentam-se no **2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 88/2022-SES/GO** e corresponde a **R\$5.707.053,55** (cinco milhões, setecentos e sete mil cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). O valor mensal estimado para o custeio referente aos meses **novembro e dezembro de 2023** baseiam-se no **3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 088/2022-SES/GO** e corresponde a **R\$ 5.500.744,97** (cinco milhões, quinhentos mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

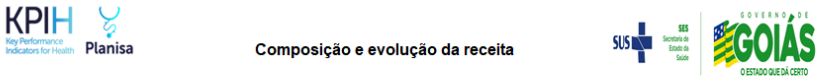
O aporte mensal de recursos financeiros referente aos servidores estatutários cedidos é de **R\$1.948.020,29** (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil vinte reais e vinte e nove centavos) para o **2º Termo Aditivo** e de **R\$ 1.955.104,98** (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quatro reais e noventa e oito centavos) para o **3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 88/2022-SES/GO**.

A Unidade de saúde não possui aportes financeiros para o programa de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde.

Foram observadas outras fontes de receitas aportados através dos 1º e 2º Termos de Apostilamentos ao Contrato de Gestão, tendo como objeto o repasse da assistência financeira complementar da união, visando o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, sendo **04 (quatro) parcelas mensais, estimadas em R\$ 36.411,46** (trinta e seis mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e seis centavos), **totalizando R\$ 145.645,84** (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) no mês de **setembro/23** e **R\$ 57.971,19** (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e dezenove centavos) em **outubro/23**, perfazendo o valor total de **R\$203.617,03** (duzentos três mil, seiscentos e dezessete reais e três centavos).

Por fim, conforme demonstrado na tabela 01, o valor total da receita do **IPGSE** para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado ? HERSO** foi de **R\$30.425.464,61** (trinta milhões, quatrocentos vinte cinco mil quatrocentos sessenta quatro reais e sessenta um centavos) no período de setembro a dezembro de 2023.

Tabela 01.

						
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO) - IPGSE 9/2023 -						
Conta de receita	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL	% COMP
	Valor	Valor	Valor	Valor		
Contrato de Gestão Custeio	5.852.699,39	5.765.024,74	5.500.744,97	5.500.744,97	22.619.214,07	74,34%
Contrato de Gestão Servidores	1.948.020,29	1.948.020,29	1.955.104,98	1.955.104,98	7.806.250,54	25,66%
Total geral	7.800.719,68	7.713.045,03	7.455.849,95	7.455.849,95	30.425.464,61	100,00%
	R\$ 145.645,84 1º Apostilamento	R\$ 57.971,19 2º Apostilamento				

3.4.2. Relatório de Composição e Evolução de Custos


Para análise e melhor compreensão da composição e evolução de custos na Unidade de Saúde, o relatório foi dividido em **CUSTOS DIRETOS** e **CUSTOS INDIRETOS**.

Analisando os Custos Diretos, foi observado que, dentre o total dos custos do **Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado ? HERSO** os maiores custos referem-se a pessoal médico e não médico, que representam **77,35%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R\$ 25.319.556,40** (vinte cinco milhões, trezentos dezenove nove mil, quinhentos cinquenta seis reais e quarenta centavos) para o período avaliado (Tabela 02).

Considerando a Receita total do ajuste, o custo com os grupos de contas pessoal médico e não médico representam **83,22%** do custeio da Unidade de Saúde.

Ressaltamos que o limite estabelecido nos Contratos de Gestão padrão da SES, o **PARCEIRO PRIVADO** poderá utilizar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos que lhe forem repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, inclusive os percebidos pela diretoria, empregados.

Tabela 02.

							
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO) - IPGSE 9/2023 - 12/2023 - Sem Depreciação -							
Conta de Custo	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL	Média	
	Valor	Valor	Valor	Valor		Valor	% comp.
Custos Diretos							
Pessoal Não Médico							
Salários e Ordenados Não Médicos - CLT	1.378.005,97	2.037.863,92	1.409.537,35	1.406.389,04	6.231.796,28	1.557.949,07	19,04
Encargos Sociais Não Médicos	712.015,68	1.052.964,29	728.307,95	726.681,22	3.219.969,14	804.992,28	9,84
Provisões Não Médicos - CLT	141.659,01	209.492,41	144.900,44	144.576,79	640.628,66	160.157,16	1,96
Salários e Ordenados Diretoria - CLT	145.305,40	145.988,07	164.268,12	127.969,10	583.530,69	145.882,67	1,78
Encargos Sociais Diretoria - CLT	75.079,30	75.432,04	84.877,34	66.121,63	301.510,31	75.377,58	0,92
Provisões Diretoria - CLT	14.937,40	15.007,57	16.886,76	13.155,22	59.986,95	14.996,74	0,18
Salários e Ordenados Não Médicos - Servidores Glosado	1.082.633,37	1.110.621,30	1.111.069,74	1.145.533,15	4.449.857,56	1.112.464,39	13,60
Encargos Sociais Não Médicos - Servidores Glosado	120.280,57	123.390,03	123.439,85	127.268,73	494.379,17	123.594,79	1,51
Benefícios Não Médicos - Servidores Glosado	123.216,66	151.766,64	145.133,25	120.666,65	540.783,20	135.195,80	1,65
Contribuição Patronal Servidores Não Médicos	227.227,74	234.631,44	230.508,98	231.687,66	924.055,82	231.013,96	2,82
Prêmio Incentivo - Servidor Não Médico Glosado	471.855,83	469.874,19	462.976,79	445.016,81	1.849.523,62	462.380,91	5,65
Total	4.492.016,93	5.627.031,89	4.621.906,57	4.555.066,01	19.296.021,40	4.824.005,35	58,95
Pessoal Médico							
Salários e Ordenados Médicos - Servidores Glosado	24.629,06	25.116,35	28.776,13	31.215,76	109.737,30	27.434,33	0,34
Encargos Sociais Médicos - Servidores Glosado	2.736,29	2.790,43	3.197,03	3.468,07	12.191,81	3.047,95	0,04
Contribuição Patronal Servidores Médicos	5.118,98	5.056,30	5.229,34	5.165,20	20.569,82	5.142,46	0,06
Prêmio Incentivo - Servidor Médico Glosado	7.771,30	7.752,69	7.751,03	8.837,67	32.112,69	8.028,17	0,10
Honorários Médicos - Fixos	1.456.988,34	1.467.188,34	1.465.898,34	1.458.848,35	5.848.923,37	1.462.230,84	17,87
Total	1.497.243,97	1.507.904,11	1.510.851,87	1.507.535,05	6.023.535,00	1.505.883,75	18,4
Total de gasto com pessoal	5.989.260,90	7.134.936,00	6.132.758,44	6.062.601,06	25.319.556,40	6.329.889,10	77,35

Continuando a análise dos Custos Diretos, foi observado que o segundo maior custo da unidade refere-se aos **Serviços de Nutrição**, do grupo de contas **Prestação de Serviços**, que representa **3,40%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R\$1.112.972,84** (um milhão, cento e doze mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para o período avaliado. Em terceiro, verificamos os custos com **Materiais Médicos Hospitalares** e **Odontológicos**, do grupo de contas **Materiais e Medicamentos de Uso do Paciente** que representa **2,74%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R\$ 895.389,49** (oitocentos e noventa e cinco mil trezentos e oitenta e

nove reais e nove centavos) para o período avaliado. Assim, o total dos custos diretos, no período de setembro a dezembro de 2023, no Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado ? HERSO perfez o montante de **R\$ 32.352.611,88** (trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e onze reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrado na tabela 03.

Tabela 03.

KPIH Key Performance Indicators for Health		Planisa		SUS Secretaria de Estado de Saúde		GOIÁS GOVERNO DE O ESTADO QUE DÁ CERTO	
Relatório de composição/evolução de custos							
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO) - IPGSE 9/2023 - 12/2023 - Sem Depreciação -							
Conta de Custo	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL	Média	
Custos Diretos	Valor	Valor	Valor	Valor		Valor	% comp.
Medicamentos	206.090,02	209.336,25	230.804,56	212.031,15	858.261,99	214.565,50	2,62
Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos	238.634,94	214.900,11	228.883,87	212.970,58	895.389,49	223.847,37	2,74
Materiais Dietas Enterais	26.309,59	34.337,17	33.542,37	35.144,75	129.333,89	32.333,47	0,40
Materiais O.P.M.E. (Órteses, Próteses e Mat. Especiais)	107.493,67	113.378,63	152.231,27	101.371,73	474.475,30	118.618,83	1,45
Medicamentos Gases Medicinais	14.064,14	18.513,90	16.749,91	12.700,77	62.028,72	15.507,18	0,19
Total	592.592,37	590.466,06	662.211,98	574.218,98	2.419.489,39	604.872,35	7,39
Materiais de Consumo Geral							
Combustíveis e Lubrificantes	13.269,47	13.612,08	15.246,79	10.037,76	52.166,10	13.041,53	0,16
Materiais de Copa e Cozinha	4.898,87	5.998,16	5.392,91	3.744,33	20.034,27	5.008,57	0,06
Materiais de E.P.I.	5.448,10	4.130,36	7.893,70	22.900,72	40.372,88	10.093,22	0,12
Materiais de Escritório, Impressos e de Informática	12.288,93	14.571,24	12.037,79	13.419,00	52.316,95	13.079,24	0,16
Materiais de Higiene e Limpeza	16.962,38	51.341,45	69.273,67	37.005,56	174.583,07	43.645,77	0,53
Peças e Materiais de Manutenção - Predial	26.304,80	22.135,49	29.788,87	23.500,44	101.729,60	25.432,40	0,31
Outros Materiais de Consumo	2.157,73	8.289,43	4.688,52	2.440,88	17.576,57	4.394,14	0,05
Total	81.330,28	120.078,22	144.322,25	113.048,70	458.779,45	114.694,86	1,4
Prestação de serviços							
Serviços de Lavanderia	118.839,97	132.031,64	117.000,00	117.000,01	484.871,62	121.217,91	1,48
Serviços de Nutrição	285.746,87	275.006,38	286.000,00	266.219,59	1.112.972,84	278.243,21	3,40
Serviços de Vigilância	23.776,22	23.776,22	23.776,22	23.776,22	95.104,88	23.776,22	0,29
Serviços de Informática	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	156.000,00	39.000,00	0,48
Serviços de Manutenção Outros	24.661,18	28.461,18	28.461,18	28.461,18	110.044,72	27.511,18	0,34
Serviços de Manutenção de Equipe. Eletromédicos	35.000,00	46.830,00	46.830,00	46.830,00	175.490,00	43.872,50	0,54
Serviços Diversos - PJ - Outros	18.814,20	42.391,78	18.899,87	21.462,72	101.568,57	25.392,14	0,31
Serviços de Auditoria/Consultoria	105.620,59	102.088,09	105.620,59	102.088,09	415.417,36	103.854,34	1,27
Serviço de Banco de Dados e Hospedagem em Nuvem	8.696,56	8.696,56	8.696,56	8.696,56	34.786,24	8.696,56	0,11
Serviço Médico - PJ - Variáveis	60.000,00	53.000,00	60.250,00	57.500,00	230.750,00	57.687,50	0,70
Serviços Médicos e Assistenciais - PJ - Fixos	63.000,00	64.400,00	63.000,00	64.400,00	254.800,00	63.700,00	0,78
Serviços Médicos e Assistenciais - PJ - Variáveis	145.759,17	149.680,20	152.778,57	152.215,98	600.433,92	150.108,48	1,83
Serviços Jurídicos	20.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	44.000,00	11.000,00	0,13
Serviço de Certificação Digital	4.793,06	4.793,06	4.793,06	4.793,06	19.172,24	4.793,06	0,06
Total	953.707,82	978.155,11	963.106,05	940.443,41	3.835.412,39	958.853,10	11,72
Generais							
Água e Esgoto (dir.)	506,28	556,74	659,32	413,58	2.135,92	533,98	0,01
Software	36.489,16	36.489,16	36.489,16	36.489,16	145.956,64	36.489,16	0,45
Energia Elétrica	1.024,12	1.452,11	1.592,05	1.179,90	5.248,18	1.312,05	0,02
Fundo fixo	586,50	449,48	0,00	0,00	1.035,98	259,00	0,00
Locação de Equipamentos Assistenciais	24.996,11	21.196,11	28.362,77	31.196,10	105.751,09	26.437,77	0,32
Locação de Equipamentos de Informática / Impressora	8.418,64	8.804,22	8.670,00	8.070,60	33.963,46	8.490,87	0,10
Locação de Imóveis Administrativo/Container e Condomínios	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00	4.000,00	0,05
Locação de Veículos	1.694,33	1.694,33	1.694,33	0,00	5.082,99	1.270,75	0,02
Treinamento	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	1.050,00	0,01
Total	81.915,14	74.642,15	81.467,63	81.349,34	319.374,26	79.843,57	0,98
Total dos Custos Diretos	7.698.806,51	8.898.277,54	7.983.866,34	7.771.661,49	32.352.611,88	8.088.152,97	98,84

Analisando os Custos Indiretos, foi observado que, dentre o total dos custos do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado ? HERSO, o maior custo está relacionado com serviços de **Energia Elétrica**, que representa **0,89%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R\$ 290.458,65** (duzentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) para o período avaliado.

O total dos custos indiretos, no período de setembro a dezembro de 2023 perfez o montante de **R\$ 378.820,97** (trezentos e setenta e oito mil oitocentos e vinte reais e noventa e sete centavos) no período avaliado.

Assim, somando o total dos custos diretos e indiretos no Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado ? HERSO, no período de setembro a dezembro de 2023, o valor total dos custos é de **R\$32.731.432,85** (trinta e dois milhões, setecentos e trinta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstrado na tabela 04.

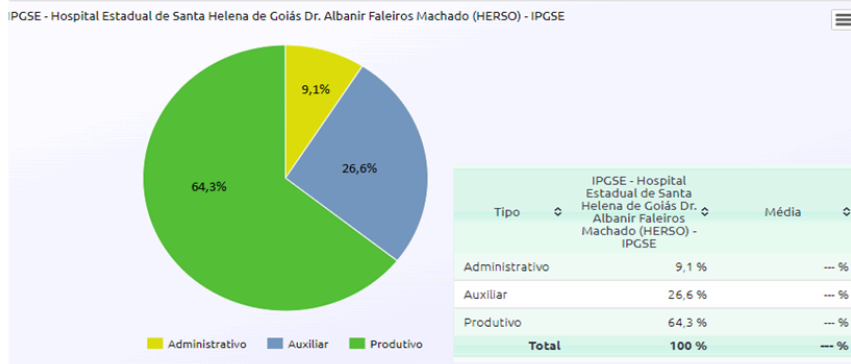
Tabela 04.

KPIH Key Performance Indicators for Health		Planisa		SUS Secretaria de Estado de Saúde		GOIÁS GOVERNO DE O ESTADO QUE DÁ CERTO	
Relatório de composição/evolução de custos							
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO) - IPGSE 9/2023 - 12/2023 - Sem Depreciação -							
Conta de Custo	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL	Média	
Custos Iniretos	Valor	Valor	Valor	Valor		Valor	% comp.
Generais							
Água e Esgoto (ind.)	15.002,09	15.002,09	14.348,96	14.902,46	59.255,60	14.813,90	0,18
Energia Elétrica (ind.)	57.935,08	72.815,13	79.854,22	79.854,22	290.458,65	72.614,66	0,89
Telefone (ind.)	2.586,65	2.433,31	2.511,21	2.375,55	9.906,72	2.476,68	0,03
Internet Ind.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	19.200,00	4.800,00	0,06
Total de Custos Iniretos	80.323,82	95.050,53	101.514,39	101.932,23	378.820,97	94.705,24	1,16
Total Geral dos Custos	7.779.130,33	8.993.328,07	8.085.380,73	7.873.593,72	32.731.432,85	8.182.858,21	100,00

3.4.3. Benchmark

O gráfico do **Benchmark** demonstra a composição de custos distribuídos por tipo de centro de custo, sendo que os serviços produtivos abarcam **64,3%** do total dos custos da unidade, seguidos pelos serviços auxiliares com **26,6%** e os serviços administrativos com **9,1%**, para o período compreendido entre setembro a dezembro de 2023, conforme Gráfico 01. Verificamos que o serviço produtivo é o mais dispendioso se comparado aos demais, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade.

Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO) - IPGSE 9/2023 - 12/2023
Composição dos Custos



3.4.4. Relatório de evolução da Receita e Custos

Comparando os resultados entre as receitas do 2º e 3º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão nº 88/2022-SES/GO e o custo realizado pelo **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE** no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado ? HERSO**, consolida-se no resultado negativo médio por mês de R\$ 576.492,06 (quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e seis centavos), totalizando em um resultado negativo de R\$ 2.305.968,24 (dois milhões, trezentos e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para o período avaliado, conforme visualizado em Tabela 05 e Gráfico 2, o que evidencia a necessidade do Instituto de Gestão Hospitalar(IGH) em adequar seus custos aos limites estabelecidos no ajuste, para buscar a eficiência operacional da Unidade e o equilíbrio econômico financeiro.

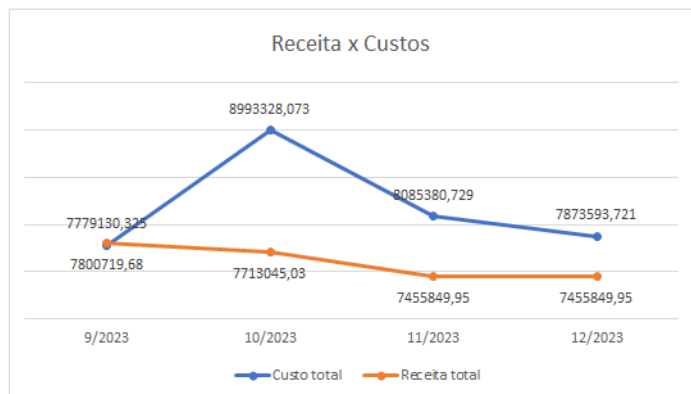
Tabela 05

Evolução da receita e custos (com recursos externos)

Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO) - IPGSE 9/2023 - 12/2023

Conta / Competência	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023	Total	Média
	Valor	Valor	Valor	Valor		
Custo total	R\$ 7.779.130,33	R\$ 8.993.328,07	R\$ 8.085.380,73	R\$ 7.873.593,72	R\$ 32.731.432,85	R\$ 8.182.858,21
Receita total	R\$ 7.800.719,68	R\$ 7.713.045,03	R\$ 7.455.849,95	R\$ 7.455.849,95	R\$ 30.425.464,61	R\$ 7.606.366,15
Resultado	R\$ 21.589,35	-R\$ 1.280.283,04	-R\$ 629.530,78	-R\$ 417.743,77	-R\$ 2.305.968,24	-R\$ 576.492,06

Gráfico 2



3.4.5. Relatório de ranking de custos por centro

No relatório de ranking de custos por centro é demonstrado os dez centros de custos mais onerosos na Unidade de Saúde com os seus respectivos valores mensais, sem rateio. Foi verificado que o a **Unidade de Internação Clínica Médica Cirúrgica Adulto** e o **Centro Cirúrgico** alternam entre as 1º e 2º posições no ranking, e a **Unidade de Internação Clínica Ortopédica** ocupa a 3º posição em todo o período analisado, conforme demonstrado na Tabela 06.

Tabela 06.

Relatório de ranking de custos por centro

Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO) - IPGSE 9/2023 - 12/2023 - Sem valores rateados - Com

Descrição	9/2023		10/2023		11/2023		12/2023	
	Valor	Posição	Valor	Posição	Valor	Posição	Valor	Posição
UI Clínica Médica-Cirúrgica Adulto	896.283,20	1º	1.026.110,20	2º	941.324,23	1º	920.603,70	1º
Centro Cirúrgico	872.261,63	2º	1.034.814,12	1º	929.144,44	2º	869.847,85	2º
UI Clínica Ortopédica	774.326,33	3º	821.665,22	3º	791.997,32	3º	783.590,49	3º
UTI Adulto	542.131,15	4º	639.981,60	5º	586.174,19	4º	550.392,22	4º
Pronto Socorro	422.540,72	6º	651.513,64	4º	445.382,97	5º	474.122,70	5º
Central de Material Esterilizado	444.194,38	5º	491.576,99	7º	419.747,74	6º	428.572,08	6º
UTI Adulto 2	386.000,02	7º	546.433,53	6º	381.783,80	7º	401.185,13	7º
Serviço de Nutrição e Dietética	294.667,11	8º	284.648,38	8º	296.037,69	8º	275.736,00	8º
Higiene e Limpeza	211.188,70	9º	212.378,41	11º	212.193,31	10º	214.167,01	9º
Laboratório de Análises Clínicas	181.068,04	11º	216.400,75	10º	202.177,54	11º	195.169,15	10º
Sub-Total	5.024.661,28		5.925.522,84		5.205.963,21		5.113.386,33	
Outros Centros de Custo	2.754.469,04		3.067.805,23		2.879.417,52		2.760.207,39	
Total	7.779.130,33		8.993.328,07		8.085.380,73		7.873.593,72	

3.4.6. Relatório comparativo de produção contratada x realizada

Na tabela 07 foi demonstrado o comparativo de produção contratada no 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 088/2022- SES/GO em relação a produção realizada no Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado ? HERSO, no período de setembro a outubro de 2023, extraída do sistema de gestão de custos KPIH. Foram identificadas linhas de contratação com quantitativos predominantemente abaixo do contratado.

Tabela 07.

Produção por centro de custo

Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO) - IPGSE - 9/2023 - 10/2023 - Valor absoluto

Descrição	Quantidade Contratada	9/2023		10/2023		Total Contratado	Total Realizado	%Total
		Quantidade realizada	10/101	Quantidade realizada	11/889			
Total Atendimentos de Hospital-Dia	88	66	53	176	119	67,61%		
Total Bolsas Transfundidas	136	160	132	272	292	107,35%		
Total Consultas Ambulatoriais Médicas	800	999	1.052	1600	2051	128,19%		
Total Consultas Ambulatoriais Não Médicas	873	939	1.190	1746	2129	121,94%		
Total Exames de Anatomia Patológica	47	78	66	94	144	153,19%		
Total Exames de Análises Clínicas	11.256	10.101	11.889	22512	21990	97,68%		
Total Exames de Eletrocardiografia	403	129	171	806	300	37,22%		
Total Exames de Endoscopia	6	3	3	12	6	50,00%		
Total Exames de Raios X	1957	1.228	1.235	3914	2463	62,93%		
Total Exames de Tomografia	836	703	695	1672	1398	83,61%		
Total Exames de Ultrassonografia	8	38	37	16	75	468,75%		
Total Horas de Centro Cirúrgico	730,00	561,53	499,01	1460	1060,54	72,64%		
Total Pacientes atendidos de PA / PS	862	432	412	1724	844	48,96%		
UI Cirurgica	465	456	427	930	883	94,95%		
UI Clínica Médica	207	165	165	414	330	79,71%		
UI Ortopedia	904	956	850	1808	1806	99,89%		
UI Pediátrica	207	3	10	414	13	3,14%		
UTI Adulto 1	274	224	261	548	485	88,50%		
UTI Adulto 2	219	174	198	438	372	84,93%		
Total Sessões de Fisioterapia Amb. e Int.	7372	5.979	6.607	14744	12586	85,36%		
Total Sessões de Fonoaudiologia	1068	1.059	873	2136	1932	90,45%		
Total Sessões de Hemodiálise	35	24	28	70	52	74,29%		
Total Sessões de Psicologia	2300	575	857	4600	1432	31,13%		
Total Sessões de Terapia Ocupacional	771	899	399	1542	1298	84,18%		
Acima do contratado								
Abaixo do contratado								

CPRE : PROCEDIMENTO NÃO REALIZADO

Na tabela 08 foi demonstrado o comparativo da produção contratada no 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 088/2022- SES/GO em relação a produção realizada no período de novembro a dezembro de 2023, no Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado ? HERSO, extraída do sistema de gestão de custos KPIH. Foram identificadas linhas de contratação com quantitativos tanto acima e quanto abaixo do contratado.

Tabela 08.

Descrição	Quantidade Contratada	11/2023	12/2023	Total Contratado	Total Realizado	%Total
		Quantidade realizada	Quantidade realizada			
Total Atendimentos de Hospital-Dia	88	89	41	176	130	73,86%
Total Bolsas Transfundidas	155	166	100	310	266	85,81%
Total Consultas Ambulatoriais Médicas	800	1.082	941	1600	2023	126,44%
Total Consultas Ambulatoriais Não Médicas	873	989	1.028	1746	2017	115,52%
Total Exames de Anatomia Patológica	50	127	71	100	198	198,00%
Total Exames de Análises Clínicas	12.245	11.972	12.141	24490	24113	98,46%
Total Exames de Eletrocardiografia	215	149	128	430	277	64,42%
Total Exames de Eletroencefalografia	1	3	7	2	10	500,00%
Total Exames de Endoscopia	5	6	4	10	10	100,00%
Total Exames de Raios X	2004	1.317	1.094	4008	2411	60,15%
Total Exames de Tomografia	512	746	994	1024	1740	169,92%
Total Exames de Ultrassonografia	8	53	21	16	74	462,50%
Total Horas de Centro Cirúrgico	646,20	611,35	663,08	1292,4	1264,43	97,84%
Total Pacientes atendidos de PA / PS	782	384	350	1564	734	46,93%
UI Cirúrgica	465	525	441	930	966	103,87%
UI Clínica Médica	207	197	151	414	348	84,06%
UI Ortopedia	904	909	901	1808	1810	100,11%
UI Pediátrica	207	8	13	414	21	5,07%
UTI Adulto 1	274	276	267	548	543	99,09%
UTI Adulto 2	219	208	210	438	418	95,43%
Total Sessões de Fisioterapia Amb. e Int.	6483	7.010	7.196	12966	14206	109,56%
Total Sessões de Fonoaudiologia	1164	1.266	1.302	2328	2568	110,31%
Total Sessões de Hemodiálise	45	86	45	90	131	145,56%
Total Sessões de Psicologia	1421	862	893	2842	1755	61,75%
Total Sessões de Terapia Ocupacional	1249	777	486	2498	1263	50,56%
Acima do contratado						
Abaixo do contratado						
CPRE PROCEDIMENTO NÃO REALIZADO						

4. TRANSPARÊNCIA DA OSS

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessário a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão sendo esta o Órgão Supervisor onde também é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal da Transparência/SES.

Com referência ao período avaliativo, foram encaminhados os Ofícios nº 72634/2023/SES com referência ao monitoramento do mês de novembro de 2023 e o Ofício nº 7073/2024/SES com referência ao monitoramento do mês de dezembro de 2023, ambos com as não conformidades apresentadas no Portal da Transparência conforme segue:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO			
Grupo	Item	Ofício nº 72634/2023 - nov/2023	Ofício nº 7073/2024 - dez/2023
Qualificação	Requerimento para obtenção do título de OS	Atende	Atende
	Manifestação de capacidade técnica da OS	Atende	Atende
	Manifestação da PGE-GO	Atende	Atende
	Estudos técnicos prévios	Documento está sendo elaborado pela contratante	Documento está sendo elaborado pela contratante
	Decisão do Chefe do Poder Executivo	Atende	Atende
Informações Gerais	Processo de chamamento público	Atende	Atende
	Contratos de gestão/aditivos	Atende	Atende
	Estatuto social	Atende	Atende
	Organograma	Atende	Atende
	Competências previstas no contrato de gestão	Atende	Atende
Legislação aplicável	Atende	Atende	

	Membros dos conselhos de administração e fiscal	Atende	Atende
	Telefones, e-mails, endereços e horários de atendimento	Atende	Atende
	Atas de reuniões	Atende	Atende
Serviços de Informações ao Cidadão (SIC)	Atendimento presencial ? unidades do Vapt Vupt disponíveis	Atende	Atende
	Atendimento Presencial ? Ouvidoria	Atende	Disponibilizar informações sobre o atendimento presencial da Ouvidoria da unidade gerida: endereço, telefone, e-mail e horário de atendimento
	Atendimento Eletrônico ? faça seu pedido de acesso a Informação	Atende	Atende
	Autoridade de monitoramento da aplicação da lei	Atende	Atende
Perguntas e Respostas Frequentes da Sociedade	Perguntas e respostas frequentes	Atende	Atende
Orçamento	Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão	Atende	Atende
	Execução Orçamentária Mensal e acumulada do ano	Atende	Disponibilizar nota explicativa referente à dezembro/2023.
Patrimônio	Bens móveis	Atende	Atende
	Bens imóveis	Atende	Atende
Compras/Contratos	Regulamento para as alienações, aquisições de bens e contratações de obras e serviços	Atende	Atende
	Atos convocatórios e seus respectivos resultados	OSS deve apresentar todos os editais e seus respectivos resultados correlacionados.	Atende
	Contratos assinados com terceiros	Atende	Atende
	Relatório consolidado de	Atende	Atende

	contratos celebrados com terceiros		
Termos, Acordos Convênios e Parcerias	Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder público Estadual e seus respectivos aditivos	Atende	Atende
	Relatório final de prestação de contas	Atende	Atende
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Atende	Atende
Pessoal	Regulamento de contratação de pessoal	Atende	Atende
	Plano de cargos, benefícios e remuneração	Atende	Atende
	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	Atende	Atende
	Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com as respectivas remunerações	Atende	Atende
	Relação mensal dos empregados com as respectivas remunerações	Atende	Atende
	Relação mensal dos membros dos conselhos de administração e fiscal com as respectivas ajudas de custo	Atende	Atende
	Relação mensal dos servidores cedidos com as respectivas remunerações	Atende	Atende
	Relação mensal dos servidores devolvidos	Atende	Atende
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados	Atende	Apresentar relatórios gerenciais e de atividades

	pele Conselho de administração		emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração da Organização Social, atualizados anualmente.
	Relatório gerencial de produção	Atende	Atende
	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	Atende	Atende
	Relatório da comissão de avaliação	Atende	Atende
	Resultados de inspeções e auditorias concluídas	Atende	Atende
	Demonstrações contábeis e financeiras	Atende	Atende
	Despesa administrativa quando O.S. e unidade gerida se situarem em localidades diversas	Disponibilizar de forma detalhada as despesas administrativas.	Disponibilizar de forma detalhada as despesas administrativas.
Acessibilidade	Página de acesso à informação com ícone padrão	Atende	Atende
	Cores e formatos dos grupos respeitando o estabelecido na metodologia	Atende	Atende
	Distribuição das informações em 11 grupos	Atende	Atende
	Ordem de apresentação	Atende	Atende
	Nomeclatura dos grupos	Atende	Atende
	Texto padrão informativo acerca dos objetivos da página de acesso à informação e das normas de transparência pertinentes, conforme anexo 2 da Metodologia.	Atende	Atende
	Exibição do caminho de páginas percorridas pelo usuário	Atende	Atende
	Mapa de site	Atende	Atende
	Recurso de contraste, redimensionamento de tela e atalhos do teclado.	Atende	Atende

Vale ressaltar que nos presentes ofícios foram estabelecidos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o saneamento das não conformidades apresentadas no Portal da Transparência bem como o envio de resposta.

Informa-se que o IPGSE ficou inerte quanto à resposta do Ofício nº 72634/2023/SES devidamente encaminhado com as não conformidades apresentadas no Portal da Transparência.

Logo, em resposta aos apontamentos apresentados no monitoramento realizado com referência ao mês de dezembro de 2023 em relação ao Grupo: Orçamento do contrato de gestão, o IPGSE encaminhou o Ofício nº 33/2024 com o atendimento da demanda solicitada no que tange à execução orçamentária, assim como em relação à despesa administrativa. Informou ainda que:

[...] Em atendimento do subitem consta devidamente atualizado no que consta "Disponibilizar informações sobre o atendimento presencial da Ouvidoria da unidade gerida: endereço, telefone, e-mail e horário de atendimento?".

[...] Sobre o subitem "Apresenta relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração da Organização Social, atualizados anualmente?", o IPGSE declara em Nota explicativa que os relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho de Administração desta unidade referente ao exercício de 2023, serão aprovados pelo Conselho de Administração do IPGSE em reunião prevista para o final de março, visto que o IPGSE está aguardando o parecer final da auditoria externa.

Em regra, o IPGSE vem cumprindo de forma satisfatória a alimentação do Portal da Transparência em relação aos documentos comprobatórios de recebimento de repasses financeiros para a gestão do HERSO.

Contudo, a Comissão de Monitoramento sugere que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

5. CONCLUSÃO

Como já explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

Informa-se que se valida os dados encaminhados no Ofício nº 0352024 - IPGSE (v.58162408), e que houve acolhimento das justificativas da parceira privada ante os apontamentos apresentados pela SPAIS e SUREG, quanto as linhas das saídas pediátricas e hospital dia (Despacho 202/2024, v. 59026527 e Despacho n. 1047/2024, v. 58447508). Contudo, para a linha de serviço da Cirurgia Eletiva, **não se acolhe** a justificativa apresentada e, portanto, haverá sugestão de ajuste financeiro a menor (parte fixa) no montante de **R\$326.940,96 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)**. Considerando os indicadores de desempenho, a pontuação global do período avaliado foi de 9,8 e de acordo com o contrato de gestão, a nota de desempenho foi de 10 sem ajuste financeiro a menor. Sugere-se, fortemente, a revisão das metas para as saídas pediátricas, haja vista a baixa demanda para a unidade. Assim como, indica-se a revisão dos indicadores de Taxa de Readmissão em UTI e hospitalar, assim como TMAT, e suspensão de cirurgias por causas operacionais.

Para os indicadores do SADT externo onde a unidade com a eficácia de 137,83%, sendo que aos dados do SADT Externo comparados com o dados do KPIH, identificamos que os mesmos estão idênticos, porém sugerimos que haja averiguação dos pacientes externos pelas áreas técnicas, a fim de identificar e respeite o limite contratualizado, ou um estudo que se adeque a demanda da região.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC), após análise do balanço patrimonial, referente ao período de 07/2023 a 12/2023, constatou que o Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado ? HERSO, gerenciado pelo Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, via Contrato de Gestão Emergencial nº 88/2022/SES/GO, apresentou um superávit acumulado desde o início da gestão de R\$ 4.757.394,64 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), demonstrando equilíbrio financeiro na gestão do HERSO. Contudo, a mesma deve observar os orçamentos financeiros futuros, para que este resultado permaneça equilibrado de tal modo a não ultrapassar as receitas governamentais estabelecidas no contrato. Já sobre análise do resultado do período por meio da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) Gerencial, foi averiguado que em relação as receitas governamentais previstas e realizadas para a competência em estudo, esta OSS gastou 4% a mais dos recursos, gerando assim, um déficit de R\$ -1.273.673,74 (um milhão, duzentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), por conseguinte, demonstrando que os dispêndios incorridos para a competência ficaram acima do estabelecido no Contrato de Gestão para esta competência.

A Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de Saúde - CACES/GEC evidenciou desequilíbrio entre a receita do Contrato de Gestão Emergencial nº 88/2022-SES/GO e o custo praticado pela Unidade de Saúde no período avaliado de setembro a dezembro de 2023, evidenciando no gerenciamento e operacionalização do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado ? HERSO um elevado gasto com pessoal e prestação de serviços, que somados, totalizam num percentual de 95,82% da receita, considerando o valor da receita em R\$ 30.425.464,61 (trinta milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais sessenta e um centavos), portanto, faz-se necessário que a Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE adeque seus custos aos limites estabelecidos no ajuste, para buscar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Gestão.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão tem continuamente notificado e orientado o IPGSE sobre a importância de manter os dados atualizados no Portal da Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da Pasta, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se ao gabinete do Senhor Secretário, que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIÂNIA - GO, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 30/09/2024, às 11:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 30/09/2024, às 11:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE MELO COSTA, Subcoordenador (a)**, em 30/09/2024, às 11:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Coordenador (a)**, em 30/09/2024, às 11:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 30/09/2024, às 12:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY PEREIRA COELHO, Analista**, em 30/09/2024, às 13:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO GUILHERME MAURICIO CRUZ, Analista**, em 30/09/2024, às 14:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JONAS BENTO DO NASCIMENTO, Analista**, em 30/09/2024, às 16:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Subcoordenador (a)**, em 30/09/2024, às 17:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 30/09/2024, às 17:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57826774** e o código CRC **78C0E9C8**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202400010018334



SEI 57826774